



CONTRATO Número: 054/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, **ATRAVÉS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE **MEGA** TUNTUM \mathbf{E} Α **EMPRESA VENDAS** DISTRIBUIDORA LTDA. TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR** CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, com sede estabelecida à Avenida Newton Bello, n.º 134, Santa Rita - Imperatriz/MA, CEP: 65.919-050, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. 10.992 e CPF sob o no. 600.081.573-59, tendo em vista o que consta no Processo no 003/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

	LOTE I – ALIMENTOS NÃO – PERECÍVEIS							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	200	FARDO	AÇÜCAR CRISTAL – De 1ª qualidade, granulado, embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, A embalagem deverá conter externamente os dados de	ITAJÁ	R\$ 105,39	R\$ 21.078,00		





			identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 1kg (acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente e resistente) ALHO – In natura, bulbo inteiro,			
2	30	CAIXA	nacional, tipo 5, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens íntegras. Acondicionado em caixas resistentes com 10kg.	SÓ ALHO	R\$ 181,99	R\$ 5.459,70
3	400	UND	AMIDO DE MILHO – Em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g.	MAISENA	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
4	1.000	FARDO	ARROZ – Branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, acondicionado em fardos com 30kg.	TIA DORA	R\$ 110,29	R\$ 110.290,00
5	6.000	UND	ARROZ – Branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5kg.	TIA DORA	R\$ 19,79	R\$ 118.740,00
7	500	CAIXA	BISCOITO DOCE – Tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor	BRANDINI	R\$ 114,95	R\$ 57.475,00





			característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso,			
			fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a			
			contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.			
8	1.500	PCT	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - Tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200G.	FABISE	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
9	6.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO PETA – Biscoito isento de glúten, de polvilho, contendo na lista de ingredientes apenas polvilho, óleo, ovos e sal. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem	MILA	R\$ 8,87	R\$ 53.220,00
10	200	CAIXA	com 20 unidades. BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	Ind. De Biscoito Estrela Ltda	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
11	3.500	PCT	CACAU EM PÓ 100% - Sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor	MÃE TERRA	R\$ 10,97	R\$ 38.395,00





	ř .					
			característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.			
12	100	FARDO	CAFÉ – Em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes.	PURO MARATÁ	R\$ 140,99	R\$ 14.099,00
14	3.000	РСТ	COLORÍFICO EM PÓ, produto obtido do pó fino de urucum, coloração vermelha, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 100g.	MARATÁ	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
15	1.000	PCT	FARINHA DE MILHO – fina, tipo fubá, contendo na lista de ingredientes apenas farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, Pacote de 500g.	VITAMILHO	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
16	500	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria- prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	ROSA BRANCA	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
17	2.500	KG	FÉCULA DE MANDIOCA – Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	LOPES	R\$ 6,99	R\$ 17.475,00
18	150	FARDO	FEIJÃO TIPO 1 – Carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência,	TIA DORA	R\$ 189,99	R\$ 28.498,50





			informação nutricional número de			
			informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto			
			deverá apresentar validade mínima de			
	1		06 meses a partir da data de entrega			
			na unidade. Em pacotes de 1 kg,			
			acondicionados em fardos de 10kg.			
			FLOCÃO DE MILHO – Farinha de			
			milho flocada, flocos grandes,			
			amarelos, sem sal, embalado em			
			pacotes plásticos, transparentes,			
			limpos, não violados, resistentes. A			
			embalagem deverá conter			
19	10,000	PCT	externamente os dados de	BEL SABOR	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
19	10,000	PCI	identificação, procedência,	BEE SABOR	1(4) 1,77	17.700,00
			informações nutricionais, número de			
			lote, quantidade do produto. Validade			
			minima de 06 meses a partir da data			
			-			
-			entrega. Pacote de 500g. IOGURTE – Com polpa de fruta,			
			acondicionado em embalagem			
			primária de polietileno tipo frasco. Deve conter nos ingredientes: Leite			
			Integral e/ou desnatado, açúcar, preparado de fruta.			
			Acondicionado em externamente os			
20	1.000	UND	dados de identificação, procedência,	MARAGUTE	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
			informação nutricional, ingredientes,			
			número do lote e data de validade. O			
			produto deverá apresentar validade			
			mínima de 03 meses a partir da data			
			de entrega na unidade. Embalagem contendo 900g de volume líquido.			
			LEITE DE SOJA EM PO –			
			Bebida à base de soja em pó,			
			constituída a partir dos grãos de soja,			
			isenta de lactose, acondicionado em			
	1	ł	embalagem			
21	200	PCT	aluminizada. Na embalagem deve	SUPRA SOY	R\$ 18,71	R\$ 3.742,00
			constar data de fabricação e			_,,
			prazo de validade mínimo de 06 meses			
			a contar da data de entrega.			
			Embalagem de 300g.			
			LEITE EM PÓ INTEGRAL Origem			
			de vaca, teor de gordura integral,			
	1 1		solubilidade înstantâneo, de 1"			
			qualidade. Acondicionado em			
			embalagem aluminizada e resistente.			
			Deve conter na embalagem			
	1 1		externamente os			
22	600	FARDO	dados de identificação, procedência,	CCGL	R\$ 298,79	R\$
	000	1711100	informações nutricionais, número do	CCGL	13 470, 17	179.274,00
			lote, quantidade do produto, número			
			do registro no Ministério da			
			Agricultura. Validade mínima de 10			
			meses a partir da data de entrega.			
			Embalagem contendo 200g, fardo			
			com 50 pacotes.			
			MILHO BRANCO PARA CANJICA			
26	500	UND	- Tipo 1, em grãos, classe branca,	SINHÁ	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
			ripo i, cin giaos, ciasse oranea,			





	_					
			isento de parasitas, mofo, odores			
			estranhos, substancias nocivas,			
			matérias terrosas e outros. Devem			
			estar de acordo com as exigências da			
			legislação sanitária em vigor no país			
			Anvisa/MS. Prazo mínimo de			
			validade de 06 meses a partir da data			
			de			
			entrega. Embalagem com 500g.			
			ÓLEO DE SOJA – De primeira			
			qualidade, 100% natural, comestível,			
			extrato refinado, limpo. A embalagem			
	1		deverá conter externamente os dados			
27	200	CATVA	de identificação e procedência,	CDANOI	DC 171 06	DC 24 212 0
27	200	CAIXA	número do lote, data de fabricação,	GRANOL	R\$ 171,06	R\$ 34.212,00
			quantidade do			
		li .	produto. Deverá apresentar validade			
			mínima de 06 meses a partir da data			
			de entrega. Embalagem pet com			
			900ml, cada caixa com 20 unidades.			
			PROTEÍNA DE SOJA			
			TEXTURIZADA – A partir dos grãos			
		l)	de soja, em embalagem plástica,			
			resistente. Na			
29	1.500	PCT	Embalagem deve constar data de	SORA	R\$ 10,43	R\$ 15.645,00
			fabricação e validade de no mínimo			
			06 meses a contar da data de entrega.			
_	-		Pacote contendo 500g.			_
			SAL – Refinado, iodado, constituído			
			de cristais de granulação uniforme e			
			isento de impurezas e umidade,			
			acondicionado em saco plástico,			
			íntegro, atóxico, resistente, vedado e			
			limpo. A embalagem deverá conter			
30	40	FARDO	externamente os dados de	GOLFINHO	R\$ 33,91	R\$ 1.356,40
50	10	40 FARDO	identificação e procedência, número	GOLFINIO	K\$ 55,91	K3 1.330,40
			do lote data de fabricação, quantidade			
			do produto, número de registro.			
			Deverá apresentar validade mínima de			
			06 meses a partir da data de entrega.			
			Embalagem de 1 kg, fardos com até			
			30 unidades.			
			SARDINHA AO ÓLEO EM			
			LATA – Com óleo comestível,			
			enlatada, com embalagem abre fácil,			
21	250	CATA	integra, sem vestígios de ferrugem,			
31	250	CAIXA	amassados ou abaulamento. Com	PALMEIRA	R\$ 194,47	R\$ 48.617,50
			prazo de validade de no mínimo 24			
			meses a contar da data de entrega.			
			Embalagem com 125g, caixa com 50			
			unidades.			
			SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO			
			- Sabor CAJU,			
			Contendo suco concentrado natural da			
			fruta e aroma natural da fruta, sem			
32	1.500	UND	açúcar, sem necessidade de	JANDAIA	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
	1.500	3.10	refrigeração antes de aberto, com	MADAIA	110 3,27	150 7.733,00
			diluição de 1x9, acondicionado em			
			garrafas plásticas resistentes. O			
			produto não deverá conter corantes,			





			SUBTOTAL			.590,00 5.758,10
					D0.16	500.00
			validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
			transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Deverá apresentar			
01	1.000	KG	polietileno resistente, atóxico, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Contendo 1 kg por unidade. Com registro S.I.M., S.I.E. ou S.I.F. Deverá ser	SÓ FRANGO	R\$ 16,59	R\$ 16.590,00
			PEITO DE FRANGO – De primeira qualidade. Congelado. Embalado em sacos plásticos de			
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
en in			LOTE II - CARNES	1000	K\$ 80	J. 100, 10
			contendo 30 unidades. SUBTOTAL	I.	De 04	0.168,10
			a partir da data de entrega. Cartela			
			apresentar validade mínima de 30 dias			
			Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura. Deverá			
35	1.200	CARTELA	especificações da Vigilância	IANÁ	R\$ 15,11	R\$ 18.132,00
			esverdeadas, seguindo as			
			escurecimento ou manchas			
			médio, cor branca ou vermelha, sem			
			OVOS DE GALINHA – Tamanho			
			Garrafa contendo 500ml.			
			06 meses a partir da data de entrega.			
			Deverá apresentar validade mínima de			
			fabricante, prazo de validade e lote.			
			a porção especificada, dados do			
			prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com			
			organolépticas próprias da matéria			
J J	1.500	O NE	deverá apresentar as características	JANAJANA	1 T ₁ U 1	100 1.21,00
33	1.500	UND	produto não deverá conter corantes,	JANDAIA	R\$ 4,81	R\$ 7.215,00
			em garrafas plásticas resistentes. O			
			diluição de 1x9, acondicionado			
			refrigeração antes de aberto, com			
			açúcar, sem necessidade de			
			fruta e aroma natural da fruta, sem			
			- Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da			
			SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO			
			Garrafa contendo 500ml.			
			06 meses a partir da data de entrega.			
			Deverá apresentar validade mínima de			
			fabricante, prazo de validade e lote.			
			a porção especificada, dados do			
			informação nutricional de acordo com			
			prima de sua origem. Rótulo com			
			organolépticas próprias da matéria			





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 876.758,10 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 123

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Material de Consumo

Código da Ficha: 133

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação: 12.365.0085.2087.0000 3.3.90.30.00

Material de Consumo

Código da Ficha: 132

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Dotação: 12.361.0085.2013.0000 3.3.90.30.00 Dotação: 12.365.0085.2062.0000 3.3.90.30.00

Material de Consumo

Código da Ficha: 134

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Dotação: 12.366.0085.2086.0000 3.3.90.30.00

Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.





9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e





contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA TELES

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627 PESSOA:04185027333 Dados: 2023.02.15 17:02:19 -03'00' PESSOA:04185627335

Tuntum - Maranhão, 15 de fevereiro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

335

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155

LTDA:12145041000155 Dados: 2023.02.15 09:19:13 -03'00'

Pela CONTRATADA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CPF Nº 12.145.041/0001-55 FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 600.081.573-59

1. Laiana Rufino Silver

CPF: 999